



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 12/2021

COMUNICADO Nº 01

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES COM ATUALIZAÇÃO DAS DATAS

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, **A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, com atualização das datas** do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021, publicado na Imprensa Oficial do Município, em **30 de dezembro de 2021**, conforme segue:

- Os candidatos que já realizaram as Inscrições no período das **10h00 do dia 30 de dezembro de 2021 até às 17h00 do dia 11 de janeiro de 2022** e efetuaram o pagamento do boleto bancário estão automaticamente inscritos e seus nomes figurarão nas Listagens a serem divulgadas.
- Os candidatos que já realizaram as Inscrições e que desejarem encaminhar outros documentos para a **Avaliações da Prova de Títulos** (para as **Funções de Médico** (todas as Especialidades/Áreas de Atuação) e **Médico Plantonista** (todas as Especialidades/Áreas de Atuação)) e do **Tempo de Experiência Profissional** (para todas as Funções), terão o prazo previsto no Edital Retificado.
- Os candidatos que já realizaram as Inscrições e não efetuaram o pagamento do boleto bancário, **terão o prazo previsto no Edital Retificado para reemissão e pagamento do Boleto.**

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM A – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO, NO ITEM 3.3, 3.3.1, 3.9, 3.10, 3.10.1 E 3.11, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.3. A isenção deverá ser solicitada **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, das **10h00 até às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2022**, a qual o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) indicar o **seu Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico, e preencher as demais informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise;

3.3.1. Os documentos previstos no item 3.3, alíneas “c” e “d”, deverão ser encaminhados **até às 23h59min, do dia 17 de janeiro de 2022**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato, em **link específico**, com Ref.: “ISENÇÃO”.

3.9. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com deferimento ou indeferimento, será divulgado nos sites **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**, na data prevista de **19 de janeiro de 2022, após às 17h00.**

3.10. Caberá recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o Capítulo X, deste Edital, no dia **20 de janeiro de 2022.**

3.10.1. Os recursos serão analisados pela Equipe do INSTITUTO MAIS e, na data prevista de **21 de janeiro de 2022**, será publicado o Resultado Final da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando o número de seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 27 de janeiro de 2022**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até **o dia 27 de janeiro de 2022, limite máximo.**

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM B – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO, NOS ITENS E SUBITENS 3.15, 3.20.1, 3.20.2 E 3.22, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.15. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, no período das **10h00 do dia 17 de janeiro de 2022 até às 17h00 do dia 26 de janeiro de 2022**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos I e II, deste Edital.

3.20.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição **até às 17h00 do dia 26 de janeiro de 2022.**

3.20.2. O boleto bancário estará disponível para impressão no site **www.institutomais.org.br**, **até às 17h00 do dia 27 de janeiro de 2022.**

3.22. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **27 de janeiro de 2022, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM C – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO SUBITEM 3.34.1, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.34.1. Os documentos previstos no item 3.34, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados **até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato, em **link específico**, com

Ref.: “JURADO”.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM D – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ITEM 3.38, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.38. O candidato inscrito como deficiente deverá encaminhar, até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022, por **upload** no **síte** www.institutomais.org.br, na **Área Restrita do candidato**, em **link** específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO”, a documentação a seguir:

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM E – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO ITEM E SUBITENS 3.46, 3.46.1 E 3.46.2, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.46. A partir da data prevista de 04 de fevereiro de 2022, será divulgado nos **sítes** www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, contendo o nome do candidato, número do Documento de Identidade e a Função à qual está concorrendo, bem como, a relação de candidatos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, e de candidatos com **Função de Jurado** para critério de desempate, se existir.

3.46.1. O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **item 3.46**, deste Capítulo, poderá interpor recurso no dia 07 de fevereiro de 2022, de acordo com o **Capítulo X**, deste Edital.

3.46.2. O **INSTITUTO MAIS** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de 11 de fevereiro de 2022, será divulgada a **Homologação das Inscrições** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

3.46.3. O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos e que não interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.46.1**, deste Capítulo, não terá seu nome incluído no Processo Seletivo Simplificado.

NO CAPÍTULO V – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO ITEM E SUBITEM 5.1 E 5.1.3, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

5.1. Os documentos para as **Avaliações da Prova de Títulos** (para as **Funções de Médico** (todas as Especialidades/Áreas de Atuação) e **Médico Plantonista** (todas as Especialidades/Áreas de Atuação) e do **Tempo de Experiência Profissional** (para todas as Funções) do Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhados até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022, por **upload** no **síte** www.institutomais.org.br, na **Área Restrita do candidato**, com Ref.: “TÍTULOS” (para documentação referente à Prova de Títulos) e com Ref.: “TEMPO DE EXPERIÊNCIA” (para documentação referente ao Tempo de Experiência Profissional).

5.1.3. Ao candidato só será permitido o encaminhamento dos documentos relativos às **Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional** até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022, conforme **item 5.1**, deste Edital.

NO CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO ITEM 6.4, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

6.4. O candidato que não encaminhar, dentro do período previsto em Edital (até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022), os documentos das **Avaliações da Prova de Títulos** (quando houver) e/ou do **Tempo de Experiência Profissional**, será, respectivamente, atribuído 0 (zero) pontos na **Avaliação**.

NO CAPÍTULO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS para as Funções de Médico (todas as Especialidades/Áreas de Atuação) e Médico Plantonista (todas as Especialidades/Áreas de Atuação), NO ITEM E SUBITEM 7.2, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

7.2. Os documentos da **Avaliação da Prova de Títulos** deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos** até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022, por **upload** no **síte** www.institutomais.org.br, na **Área Restrita do candidato** – Ref.: “TÍTULOS”.
2. Após a data limite de encaminhamento documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no **item acima**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As cópias dos documentos**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo III**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
4. No caso de **Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em **formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo III**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

NO CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO ITEM E SUBITEM 8.2 E 8.9.3, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

8.2. Os documentos da **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022**, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL” – NOME DO(A) CANDIDATO(A) E CPF”.
2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As cópias dos documentos** para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, disponível no **Anexo IV**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
4. **No caso de Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) deverão ser baixados os arquivos e enviar em **formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, disponível no **Anexo IV**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

8.9.3. O Tempo de Experiência Profissional prestado pelo candidato, será contado até a data de **26 de janeiro de 2022** (término das inscrições), inclusive.

NO CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, NOS ITENS 9.5 E 9.6, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

9.5. O Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos (para as **Funções de Médico** (todas as Especialidades/Áreas de Atuação) e **Médico Plantonista** (todas as Especialidades/Áreas de Atuação)) e do **Tempo de Experiência Profissional** (para todas as Funções), do Processo Seletivo Simplificado, contendo a **Pontuação Final**, estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na data prevista de **04 de fevereiro de 2022** e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

9.6. A lista de Classificação Final, contendo a **Nota Final**, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na **Imprensa Oficial do Município**, bem como estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, para Homologação do Processo Seletivo Simplificado, na data prevista de **11 de fevereiro de 2022**.

NO ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ATENÇÃO: O encaminhamento dos documentos da **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado **até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022**, por upload, no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.

NO ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ATENÇÃO: O encaminhamento dos documentos da **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado **até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022**, por upload, no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”.

Santana de Parnaíba/SP, 14 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

